



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba da Grande Florianópolis - AVGESGFPOLIS, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba da Grande Florianópolis - AVGESGFPOLIS, com sede no Município Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Carolline Sardá

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
FLORIANÓPPOLIS		LEIS
.....		
	Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba da Grande Florianópolis - AVGESGFPOLIS	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputada Caroline Sardá

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba da Grande Florianópolis - AVGESGFPOLIS, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação da Velha Guarda das Escolas de Samba da Grande Florianópolis - AVGESGFPOLIS, tem por finalidade:

"a) Congregar em seu campo de ação seus associados, os componentes das Velhas Guardas das Escolas de Samba da Grande Florianópolis, bem como qualquer Grupo de Terceira Idade vindo de Velha Guarda nela inscrito, independente de sexo, religião, raça ou convicções políticas.

b) Participar de pesquisas sobre o enriquecimento do folclore nacional, através do desenvolvimento cultural e artístico do samba e da música popular brasileira em geral.

c) Prestar serviços beneficentes de natureza filantrópica, projetos e promoções sociais, culturais, recreativas e carnavalescas, bem como de cunho cívico, festas e reuniões educativas.

d) Incentivar o aperfeiçoamento moral e intelectual de seus associados, através de cursos, debates, palestras, seminários, simpósios, conferências, excursões, diversões por meios próprios e/ou convênios com repartições públicas municipais, estaduais ou federais e com entidades não governamentais.

e) Preservar dentro da AVGES-GRANFPOLIS as raízes Afro-brasileiras como principal fonte de cultura, realizando estudos neste sentido e criando condições para implantação de um centro de Memória.

f) Prestar à comunidade do samba e outros segmentos da terceira idade, assistência social, esportiva, médica, jurídica e cultural, gratuitamente, desde que hajam patrocínios originados de entidades públicas ou privados que terão seus nomes vinculados aos projetos a que estejam envolvidas.

g) Realizar atendimento social e cultural, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como os portadores de deficiência, junto a comunidades carentes, visando à proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice."

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputada Carolline Sardá



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Sardá Loz**,
em 29/07/2026, às 10:28.
